



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo n.º CUP: 59004.000380/2016-61 e conseqüente nos Despachos Simples CTI (SEI 0287207) e (SEI 0287487) e Despacho Simples DIRAD (SEI 0287561),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do quarto termo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A, que possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 46/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/10/2020 e o reajuste do valor global do contrato em aproximadamente em 8,17% (oito virgula dezessete por cento) corrigido pelo IGP-M, passando a Hora de Serviço Técnico (HST) para R\$ 80,89 (oitenta reais e oitenta e nove centavos), para prestação de serviços técnicos de fábrica de software, ficando o valor global do respectivo contrato em R\$ 663.702,45 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

TIPO	HST	R\$	TOTAL
Investimento	4.389	80,89	R\$355.026,21
Custeio	3.816	80,89	R\$ 308.676,24
	8.205		R\$ 663.702,45

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

Marly Vieira Miranda

Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

André Carvalho de Azevedo Carioca

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos.

Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 26/10/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 26/10/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 26/10/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 26/10/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288340** e o código CRC **30D6F0C8**.